



CSF - TJGO  
COMISSÃO DE SOLUÇÕES FUNDIÁRIAS DO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS



**ATA DE AUDIÊNCIA DE MEDIAÇÃO - PROAD N° 202312000468144**

**DATA E HORÁRIO:** 30 de janeiro de 2025, às 9h30

**LOCAL:** Auditório da EJUG no Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

**AUDIÊNCIA:** conduzida pelo Juiz de Direito e Membro da Comissão de Soluções Fundiárias - Dr. Eduardo Alvares de Oliveira

**ASSUNTO:** Proad n° 202312000468144 (Processo Judicial de n° 5294121-10.2016.8.09.0051) - Ocupação coletiva às margens do Córrego Caveiras - Município de Goiânia-GO

**SECRETÁRIA:** Cristiane de Paula Neiva

**PARTICIPANTES:**

1. Dr. Eduardo Alvares de Oliveira - Juiz de Direito e Membro da CSF/TJGO
2. Dr. Gustavo Alves de Jesus - Defensor Público Estadual
3. Dra. Raquel Alves - Jurídico da AMMA
4. Sra. Keite Araújo - Analista em Obras e Urbanismo - AMMA
5. Dra. Kamila Rosa - Chefe do Jurídico da Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária do Município de Goiânia
6. Dr. Brenno Kelvys - Procurador do Município de Goiânia
7. Dra. Eliane Fleury - Advogada da Agehab
8. Sr. Leonardo Rocha Martins - Assessor da CSF/TJGO
9. Sra. Cristiane de Paula Neiva - Secretária da CSF/TJGO
10. Moradores

**ABERTURA:**

Aberta a audiência pelo Juiz de Direito e Membro da CST/TJGO, Dr. Eduardo Alvares de Oliveira, este agradeceu a presença de todos e, em seguida, adentrou a matéria da pauta preestabelecida.

**PAUTA:**

Audiência relativa à Ocupação coletiva às margens do Córrego Caveiras - Município de Goiânia-GO (Proad n° 202312000468144 - Processo Judicial de n° 5294121-10.2016.8.09.0051).

**RESUMO:**

De início, o Dr. Eduardo se apresentou e cumprimentou os presentes, ressaltando que foi feita a visita *in loco*, ocasião em que ficou deliberada a realização de audiência de mediação para buscar um solução em relação à Ocupação do Córrego Caveiras,

Dada a palavra, o Dr. Gustavo manifestou que representava a Defensoria Pública, colocando-se à disposição de todos para a solução do caso.

A Dra. Kamila se apresentou como Chefe do Jurídico da Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária do Município de Goiânia, cargo que assumiu recentemente, e estava presente para tomar ciência do caso e levar as informações ao Secretário em busca de uma solução.

A Dra. Eliane manifestou se advogada da Agehab e colocou-se à disposição para melhor solução deste processo.

A Dra. Raquel disse que estava presente na reunião para acompanhar o caso e repassar as informações à Presidência da AMMA, a fim de buscar a melhor forma de solucionar a situação.

A Sra. Keite se apresentou como Analista em Obras e Urbanismo da AMMA e disse que conhece a área objeto da ação, que se trata de área pública municipal e está presente para colaborar.

O Dr. Eduardo afirmou que se poderia avançar, para ver se o Poder Público pode vislumbrar alguma alternativa para o caso, pois há uma sentença proferida em primeira instância, contra a qual foi interposto recurso e a Des. Juliana suspendeu o feito, remetendo o caso à Comissão para a promoção de uma desocupação humanizada. Destacou que o papel da Comissão não é substituir a decisão judicial, mas promover a desocupação de forma humanizada, verificando o direito dos vulneráveis, como é na presente situação; que é preciso avançar numa solução para isso, que não muitas famílias. Questionou se havia algum encaminhamento.

O Dr. Brenno destacou que o Município e a Defensoria ainda estão nas tratativas de iniciar o cumprimento de retirada das famílias, tal como decidido na sentença; que há ainda

particulares, juntamente com o Município; que é importante fazer o cadastramento das famílias para ver se atendem à política habitacional do Município e verificar a disponibilidade de áreas ou de moradia; que o Município ao mesmo tempo que tem muitas invasões, tem uma política habitacional em vigor que conta com um cadastro objetivo; que pode auxiliar é dar início ao procedimento administrativo interno; que o Município tem interesse de antecipar e não ficar litigando, mas precisa da manifestação da Secretaria de Assistência Social para o cadastramento das famílias e da Secretaria de Planejamento e Urbanismo e da Secretaria de Regularização Fundiária, para verificar a disponibilidade de imóveis; que tem que ser definido um prazo para esses órgãos disponibilizarem a informação; que se não tiver moradia à disposição, buscar-se-á outra forma de acolhimento institucional, que poderia ser com a Agehab, com o aluguel social, ou um acolhimento temporário, durante dois anos; que o Município não tem instituído o aluguel social, mas pode ser homologado pelo Poder Judiciário, havendo dotação orçamentária.

O Dr. Gustavo pontuou o contentamento com a mudança de postura da atual gestão do Município em relação à anterior, destacando que o Prefeito Sandro Mabel tem sinalizado no sentido de desapropriação de áreas; que a única preocupação é, ainda haja uma etapa transitória, que se alcance uma solução definitiva, ao final; que o valor do aluguel social de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta) reais mostra-se insuficiente para qualquer locação em Goiânia; que é importante buscar uma solução a longo prazo.

Dr. Eduardo explicou que diante de uma nova gestão que vem prometendo muito, pode-se aproveitar para a estruturação, no âmbito municipal, algumas políticas públicas que possam atender não só o grupo de pessoas ali presentes, mas os demais grupos, porque esse tipo de demanda será recorrente, para dar vazão a todas as demandas que chegarão à CSF/TJGO; que os conflitos estão em todos os lugares, que agora ficaram evidentes as demandas relativas à habitação; que as

soluções sejam, de preferência, permanentes.

O Dr. Brenno sugeriu um reunião com o Prefeito de Goiânia, Secretários Municipais, Procuradoria-Geral do Município, Defensoria Pública, Presidente da Câmara Municipal de Goiânia e juntamente com o Presidente da CSF/TJGO para definir uma política habitacional do Município, realizando uma reunião propositiva, para traçar um planejamento.

O Dr. Eduardo considerou válida a sugestão do Dr. Brenno, para amadurecer a ideia no intuito de encontrar soluções para o todo e não somente para os casos isolados.

Um dos Moradores falou sobre a discussão do valor ecológico da área e sobre o risco de alagamento da residências, e fez comparação com a situação do Shopping Passeio das Águas; informou a existência de um processo de Reurb relacionada à area.

O Dr. Brenno explicou que é preciso verificar a viabilidade de continuidade do processo administrativo de Reurb e, para isso, há um cronograma para cada órgão manifestar; que o fato de existir um Processo Administrativo (P.A.), leva o cidadão a pensar que seu direito já está legitimado, mas não isso que ocorre, o P.A. é para ver o direito e a possibilidade de regularização.

O Dr. Eduardo sugeriu a realização de uma nova reunião para filtrar as propostas no dia 13 de março de 2025, às 9h30 , com a presença de representantes dos moradores; que o objetivo é encontrar soluções viáveis; que alguns encaminhamentos já serão feitos: a) na próxima reunião, o Município deverá trazer as informações sobre a possibilidade de fazer ou não a regularização fundiária; b) caso definido que não é possível a regularização, pois há pendente a questão ambiental, serão discutidas outras alternativas, ou seja, serão apresentadas propostas concretas de negociação; c) será solicitado relatório técnico-social à Secretaria de Habitação do Município para levantamento das famílias moradoras da área de conflito.

A Dra. Raquel ponderou que a garantia da moradia é constitucional, mas também a garantia ambiental; que a AMMA

possui técnicos habilitados, que estão acompanhando a situação; destacou também a obrigação enquanto Agência Ambiental; que o ideal é a comunicação entre a Procuradoria e os demais órgãos.

A Sra. Keite afirmou que o papel técnico da AMMA é fazer o diagnóstico ambiental da área para manter o recurso ambiental preservado; a área de preservação permanente e a manutenção da vegetação nessas áreas presta serviços ambientais para a cidade inteira, então a defesa será nesse sentido; que uma outra coisa que se observa hoje nas regularizações, o clima mudou, por isso não dá para utilizar os mesmos parâmetros de dez, quinze anos atrás, para a regularização, porque o volume de chuva no período de estiagem não é mais o mesmo; que tudo isso precisa ser observado, inclusive para garantir a segurança da população; que o Córrego Caveiras tem um comportamento de inundar, quando chove avança muito, e é preciso considerar que como a cidade está crescendo, o volume de água que está sendo escoado para lá é maior; que na Regularização, além do aspecto ambiental, é considerada também a Engenharia, com a possibilidade de fazer uma drenagem na cidade construída, se isso for posto é uma nova análise; que em todo procedimento administrativo na AMMA aplica-se a lei.

O Dr. Eduardo ponderou que, para a próxima reunião, a título de informação poderia ser apurada qual solução foi dada para outras construções na área, como a do edifício residencial, para ser aplicada ao caso em questão; que é importante para esclarecer a dúvida a respeito.

Encaminhando para o encerramento, Dr. Eduardo agradeceu a participação de todos, e encerrou a audiência.

### **DELIBERAÇÕES:**

• Ficou deliberado que:

- a) A próxima reunião ficou agendada para o dia 13 de março de 2025, às 9h30, com todos os atores deste procedimento, incluindo representantes dos moradores;
- b) Para a referida reunião o Município deverá trazer

informações sobre a possibilidade de fazer ou não a regularização fundiária;

- c) Caso definido que não é possível a regularização, serão discutidas outras alternativas;
- d) Será solicitado à SEHAB a elaboração de relatório específico para levantamento das famílias ocupantes da área litigiosa e,
- e) Será solicitado ao Representante do Ministério Público a participação nas demais reuniões e eventos relacionados ao presente feito.

Nada mais havendo a expor, devidamente aprovada a ata, encerrou-se a audiência. Eu, Marta Rodrigues, Servidora da Justiça com atuação na Comissão de Soluções Fundiárias do Estado de Goiás que a digitei.

Goiânia, datado e assinado digitalmente.

**Dr. Eduardo Alvares de Oliveira**  
**Juiz de Direito e Membro da CSF/TJGO**